



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Wais, portador de Cédula de Identidade sob nº 7009036166, CPF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial 030/2022, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 08 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passa a ser de R\$ 12.333,24 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), pelo fato de que o município não possui mais o veículo de placa JBJ 8F56.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 08 de agosto de 2025.

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:
